



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.912/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, entidade de Direito Público, localizada a Avenida Pero Vaz de Caminha, Nº377, (primeiro andar), Bairro: Centro, Cidade: Porto Seguro-Bahia, CEP: 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES**, através do agente de contratação Sra. Sirleide Santos de Cerqueira, instituída pelo Decreto Nº 16.627/25, de 07 de Janeiro de 2025, realizará a dispensa de licitação, nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 do Inciso II* (Vide Decreto nº 12.807, de 2025-Vigência), e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE **TERMONEBULIZADORES PORTÁTEIS**, destinados ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde no Município de Porto Seguro/BA, especialmente no combate, controle e bloqueio estratégico da transmissão das arboviroses, tais como Dengue, Zika e Chikungunya, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Seguro/BA, para os exercícios de 2026.

**3. DATA DE RECEBIMENTO**

O presente CHAMADO ficara ABERTO POR UM PERÍODO DE ATÉ 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [dispensapmps@gmail.com](mailto:dispensapmps@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

**DIA 26/06/2026, ÀS 00:00 HS**

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

**DIA 01/07/2026, ÀS 23:59 HS**

**4. PROPOSTA DE PREÇO:**

- A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I desde Edital ou modelo próprio.
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- O VALOR GLOBAL, não poderá exceder os valores estimado no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

**5. HABILITAÇÃO:**

**5.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

- Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

**5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

**5.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.4.1. CNAE compatível com o objeto**

5.4.1.1. Na ausência do subitem anterior, deverá ser apresentado, comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/nota fiscal, que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Deverá apresentar:

- a) Declaração que não emprega menor de idade;
- b) Declaração Negativa – Nepotismo;
- c) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d) Declaração de garantia do objeto (quando couber);
- e) Certidão negativa de licitante inidôneo;

**7. DA ENTREGA:**

7.1. A Contratada deverá executar o fornecimento utilizando todos os materiais, equipamentos e recursos necessários para a perfeita execução da entrega dos aparelhos eletrônicos, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade demandante.

- a) O fornecimento será realizado por execução indireta e seguirá a seguinte dinâmica:
- b) **Forma de fornecimento:**
- c) O fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) **Prazo de entrega:**
- e) O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

**8. DA EXECUÇÃO, DIAS E LOCAL DA ENTREGA:**

- f) **Vigência contratual:**
- g) A vigência contratual será de até 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade administrativa devidamente justificada.
- h) **Local de entrega:**



- i) Os equipamentos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Adno Musser, nº 4.763, Bairro Jardim Primavera, Porto Seguro/BA.
- j) **Dias e horários para entrega:**
- k) As entregas deverão ocorrer de segunda a quinta-feira, das 08h às 17h, e às sextas-feiras, das 08h às 14h, em dias úteis, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável.
- l) **Comunicação de eventual impossibilidade de entrega:**
- m) Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para análise e deliberação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.
- n) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- o) A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, observando as condições de qualidade, garantia, segurança e funcionamento exigidas pela Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Unidade Solicitante.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de conformidade com o objeto contratado;
- 8.1.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos no Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 8.1.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.
- 8.1.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos no Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso.
- 8.1.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas no Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

### **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- 8.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender
- 8.2.3. Substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do aviso de rejeição.
- 8.2.4. Entregar o material, conforme condições especificadas no item 7.1.
- 8.2.5. Não será permitido à CONTRATADA substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE.
- 8.2.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cíveis ou penais relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.
- 8.2.8. Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal de venda do material, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



8.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

8.2.10. Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas de regência;

8.2.11. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail.

8.2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da PMPS/BA a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega do material em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

8.2.13 Possuir ramo de atividade econômica compatível com o objeto deste instrumento

## 9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os materiais e equipamentos entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido ao prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente: mediante recibo, depois de efetuada a entrega dos materiais e equipamentos, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

9.1.2. Definitivamente: mediante recibo, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade etc.), ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal.

9.2. Caso os materiais e equipamentos estejam em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a refazê-los, a suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação.

9.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções contratuais.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10 INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- - Impedimento de licitar e contratar;
- - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa/Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

b) Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 11 DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



11.1. O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE e deverá obedecer às seguintes condições:

- a) Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados, em dias úteis, no horário das 08 às 14h, podendo, contudo, se os equipamentos apresentarem defeito deverá ser recolhido pela CONTRATADA, desde que não haja ônus para o PMPS/BA.
- b) O prazo para atendimento dos chamados de garantia não poderá exceder a 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação feita pelo responsável da PMPS/BA.
- c) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o atendimento devido pela contratada, fica a PMPS/BA autorizada a contratar os serviços necessários de outras empresas e a cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto a garantia das camisas fornecidas e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- d) Serão da exclusiva responsabilidade da contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido na entrega dos materiais e equipamentos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**12.2.** O Município poderá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**12.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**12.5.** Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

**12.6.** O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevos omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**12.7.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição Detalhada do Serviço;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV - Declaração Negativa – Nepotismo;

ANEXO V - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

ANEXO VI - Declaração de garantia (verificar as informações do item 11)

Porto Seguro - BA, 25 de junho de 2026.

---

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 16.953/2026



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL: motor pulso-jato 24 CV, chassi em aço inox especial, tanque de combustível com capacidade de 2 litros e de calda 4,5 litros, ambos em polietileno de alta densidade incorrosíveis, transparentes, com graduação para visualizar o nível da calda e do combustível, partida com bomba de ar tipo fole com 4 funções simultâneas. nebulização de até 200 ml/min. Peso vazio de 7 kg; Válvula de segurança. <b>Garantia de 12 meses.</b> <b>Registro da ANVISA e certificado o INMETRO</b>	02 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: [Nome da empresa]  
CNPJ: [00.000.000/0001-00]  
Endereço: [Rua, nº, Bairro, Cidade/UF, CEP]  
Telefone: [Número]  
E-mail: [E-mail]  
Representante Legal: [Nome completo e CPF]

2. OBJETO

Apresentamos nossa proposta de preços para [descrever o objeto conforme edital], conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
	A DESCRIÇÃO DEVERÁ SER COMPLETA, CONFORME ANEXO I				
					VALOR TOTAL:

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de apresentação.

Prazo de entrega/execução: xx dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Local de entrega: [Endereço completo].

Condições de pagamento: Em até xx dias, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

Garantia: 00 meses, contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.

4. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, frete, seguros, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

b) Declaramos ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

[Local][Data]\_\* \_\_\_\_ \*

[Nome do Representante Legal]

[CPF][Carimbo CNPJ da Empresa]

[Cargo]

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX**  
**OBJETO:**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim ( ) Não ( )**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
CPF

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX  
OBJETO:

**Resolução CNJ n.º 7/2005, art. 2.º, VI)**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

**"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:  
(...)**

***VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
CPF

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,  
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX  
OBJETO:**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
CPF

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**ANEXO VI – DA GARANTIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX**  
**OBJETO:**

- a) Garantia integral do produto, partes, peças, acessórios (consumíveis ou não) será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo da entrega completa do equipamento
- b) A qualidade do item está de acordo com os requisitos das normas da ABNT;
- c) O produto será apresentado com etiqueta fixada, contendo: identificação do fabricante data de fabricação, número de série
- d) A CONTRATADA garante a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria prima, fabricação ou transporte.
- e) A garantia poderá ser prestada no local onde o bem estiver alocado ou quando houver necessidade da mesma ser enviada a assistência técnica do fabricante/contratada, os custos de transporte para retirada e devolução ficarão a cargo da CONTRATADA, sem nenhum ônus a CONTRATANTE.
- f) Devendo ser substituído, reparado, corrigido, removido, ou reconstruído, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos
- g) As eventuais intervenções realizadas no período de garantia deverão ocorrer em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis após o chamado da unidade, por qualquer meio disponível;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
CPF

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**